



C E R T I D ã O - Certifico, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme processo nº **20272** que, após busca nos arquivos deste Serviço Registral, dele verifiquei constar o seguinte teor:

Matrícula: 2695

CNM: 074864.2.0002695-06

Data de Abertura: 14/10/1986

Dados do Imóvel: Uma casa sita à **Praça do Futuro, s/n**, nesta cidade, construída de tijolos e coberta com telhas comuns, com instalações de luz elétrica e água encanada, tendo de frente uma porta e uma janela, confrontando-se com a via pública da rua acima mencionada, medindo sete (07) metros de largura; lado direito, confrontando-se com a casa de nº 04, medindo vinte (20) metros de comprimento; lado esquerdo com a casa do Sr. Edmilson Ferreira dos Santos, medindo vinte (20) metros de comprimento; Fundos, com quintais das casas da mesma praça.

Dados do Proprietário: **BENTO JOSÉ SOARES NETO**, brasileiro, casado eclesiasticamente, agricultor, residente nesta cidade, portador do C.P.F nº 542.693.774-53 e cédula de identidade RG nº 16.223.567 SSP/SP.

Registro Anterior: nº 598, fls. 150 vº, livro B1, deste cartório. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 14 de Outubro de 1986.

R-1 - 2695 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 29 de setembro de 1986, lavrada nesta notas, no livro 154. Fls. 15 a 16vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Bento José Soares Neto**, brasileiro, casado eclesiasticamente, agricultor, residente nesta cidade, portador do C.P.F nº 542.693.774-53 e cédula de identidade RG nº 16.223.567 SSP/SP, por compra a Edivaldo Colatino de Lucena e sua mulher Ivete Cavalcante de Lucena, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes nesta cidade, portador do C.P.F nº 150.220.014-53, ele portador da cédula de identidade RG nº 1.238.470 SSP/PE, ela portadora do título eleitoral nº 26.341 61ª zona. O imóvel foi adquirido pela quantia de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 14 de Outubro de 1986. (a) Sebastião Amaral – Oficial Substituto.

R-2 - 2695 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 31/10/1989, lavrada nestas notas, no livro 157, fls. 44 e vº, o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **Maria das Dores Pinto**, brasileira, solteira, do lar, portadora da



identidade RG nº 2.811.879 SSP/PE, e CPF/MF nº 298.037.487-91, residente na cidade de Arcoverde, Pernambuco, por compra a Bento José Soares Neto, brasileiro, casado eclesiasticamente, agricultor, residente nesta cidade. O imóvel foi adquirido no valor de Ncz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos). Sem haver condições. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 02 de janeiro de 1990. (a) Sebastião Amaral – Oficial Substituto.

R-3 - 2695 - COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 23.05.1996, lavrada nestas notas, no livro nº 161, às folhas 156 e vº; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Maria do Socorro Pinto da Silva**, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada à rua Josino Vilela nº 06, nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº 2.695.2223 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 355.545.764-00; por compra feita a Maria das Dores Pinto, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à rua Agamenom Magalhães nº 375, nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº 2.811.879 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.037.484-91. O imóvel foi avaliado pela importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não havendo condições. Recolhida a TSNR no valor de R\$ 4,00. Fundo de Gratuidade R\$ 0,69. Banco do Brasil S/A, agência local. Emolumentos R\$ 69,64. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 01 de Junho de 2000. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

R-4- 2695 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 02.06.200, lavrada nestas notas, no livro nº 169, às folhas 139/141; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Maria Betânia Porfírio Monteiro de Oliveira**, brasileira, casada com **Celso José Menezes Oliveira**, ambos funcionários públicos, residentes e domiciliados à rua Otávio Correia nº 159, nesta cidade, portadores das cédulas de identidades RG nºs 3.370.251 SSP/PE e 2.816.171 SSP/PE, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob o nºs 591.615.404-63 e 370.941.734-15, respectivamente, por compra feita à Maria do Socorro Pinto da Silva, acima qualificada. O imóvel foi avaliado pela importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recolhida a TSNR no valor de R\$ 7,00. Fundo de Gratuidade R\$ 0,87. Banco do Brasil S/A, agência local. Emolumentos R\$ 72,42. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 02 de Junho de 2000. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

R-5 - 2695 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 30 de novembro de 2005, lavrada nestas notas, no livro nº 182, às folhas 95 à 97, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Romilson Ferreira Leite**, brasileiro, divorciado, bancário aposentado, residente e domiciliado à rua Eutiquiano Barreto, nº 815, aptº 1002, Manaiara – João Pessoa – PB, portador da cédula de identidade RG nº 582.866



SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.028.454-68, por compra feita a Celso José Menezes Oliveira e sua mulher Maria Betânia Porfírio Monteiro de Oliveira, brasileiros, casados, ambos funcionários públicos, residentes e domiciliados à rua Otávio Correia, nº 159, nesta cidade, portadores das cédulas de identidades Rg nºs 3.370.251 SSP/PE, e 2.816.171 SSP/PE, respectivamente, e inscritos no CNPF/MF sob os nºs 591.615.404-63 e 370.941.734-15, respectivamente. O imóvel foi avaliado pela importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Não havendo condições. Recolhida a TSNR no valor de R\$ 16,00. Fundo de Gratuidade R\$ 1,41, Banco de Pernambuco S/A, agência local. Emolumentos R\$ 141,72. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 22 de Dezembro de 2005. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

R-6 - 2695 – COMPRA E VENDA – Protocolo nº 25.256 – Por contrato de instrumento particular da compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, com utilização do FGTS dos compradores, com caráter de Escritura Pública, datado de 06 de dezembro de 2012, na forma da lei, o proprietário Romilson Ferreira Leite, supra qualificado, transmitiu definitivamente por venda a **Miguel Marinho de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 370628883 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.443.934-72 e sua cônjuge **Débora da Silva Queiroz de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 8874714 SSP/PE, inscrita no CPF/MF. sob o nº 111.402.987-47, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei federal nº 6.515/77, autônomo e doméstica, residentes e domiciliados na rua Josino Vilela, nº 06, centro, Bom Conselho/PE, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sem condições. Recolhidas as TSNR no valor de R\$ 260,00 e TFERC/PE no valor de R\$ 59,92, Banco do Brasil S/A. Emolumentos: R\$ 539,22, para os dois atos, conforme tabela “E”, V, 1 e 2. O referido é verdade dou fé. Bom Conselho, 10 de Dezembro de 2012. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

R-7 - 2695 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Por instrumento particular com caráter de Escritura Pública, datado de 06 de dezembro de 2012, na forma da lei, os proprietários devedores fiduciários, supra qualificados **Miguel Marinho de Souza** e sua mulher **Débora da Silva Queiroz de Souza**, constituíram a propriedade de imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **Caixa Econômica Federal – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por Augusto César de Moraes Cavalcante,



portador da cédula de identidade RG nº 6249462 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.482.444-05, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciantes, possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, pelo valor de R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais), pagável em 180 (cento e oitenta), pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, cada uma do valor inicial de R\$ 447,06 (quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), devidamente atualizadas, vencendo-se a primeira prestação no dia 06 de janeiro de 2013 e a última no dia 06 de janeiro de 2027. Sistema de amortização: S.A.C. Taxa anual de juros: nominal: 60,00%, efetiva: 6,1677%. Demais cláusulas e condições, são as constantes do título, cuja cópia, fica arquivada. Taxa e emolumentos recolhidos descritos no R6, desta. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 10 de dezembro de 2012. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

AV-8 - 2695 - CESSÃO DE CRÉDITO – Protocolo nº 25.259 – Procedo a presente averbação para ficar constando que, por instrumento particular com caráter de Escritura Pública, datado de 06 de dezembro de 2012, em forma legal, a credora fiduciária – **Caixa Econômica Federal - CEF**, supra qualificada, **cedeu e transferiu o seu crédito objeto da alienação fiduciária, aos cessionários fiduciantes Miguel Marinho de Souza e sua mulher Débora da Silva Queiroz de Souza**, já qualificados, implicando tal transferência de todos os direitos e obrigações inerentes à propriedade fiduciária em garantia. Valor da garantia fiduciária: R\$ 65.000,00. Valor de crédito: R\$ 40.000,00. Recolhidas as TSNR no valor de R\$ 130,00 e TFERC/PE no valor de R\$ 19,98. Banco do Brasil S/A. Emolumentos: R\$ 179,73. O referido é verdade, dou fé. Bom Conselho, 10 de dezembro 2012. (a) Nárriman Soares Amaral – Oficiala Substituta.

AV- 9 - 2695 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 33610 de 13/10/2022. - Procedo a presente averbação, para constar que através do Ofício de nº 305863/2022, datado de 06/10/2022, a Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicitou a abertura do procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R.07 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0016683552. **SELO DIGITAL: 0074864.UCJ09202205.00084.** Bom Conselho/PE, 13/10/2022. Eu, (a) Raily C. da F. Soares - Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando V. de Barros – Oficial, confiro e raso.

AV-10 - 2695 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 33610 de 13/10/2022. - Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-9 da presente matrícula,



tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0016683552. **SELO DIGITAL: 0074864.VIR11202203.00022.** Bom Conselho/PE, 25/11/2022. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares – Escrevente, digitei e confiro.

AV- 11 - 2695 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 33948 de 25/07/2023 - Procedo a presente averbação, para constar que através do Ofício de nº 366724/2023, datado de 10/05/2023, a Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicitou a abertura do procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R.07 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0017917571. **SELO DIGITAL: 0074864.PGU07202303.00025.** Bom Conselho/PE, 25/07/2023. Eu, (a) Raily C. da F. Soares - Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando V. de Barros – Oficial, confiro e raso.

AV-12 - 2695 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 33948 de 25/07/2023 - Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-11 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.344, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0017917571. **SELO DIGITAL: 0074864.ANS08202302.00043.** Bom Conselho/PE, 24/08/2023. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares – Escrevente, digitei e confiro.

AV-13 - 2695 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 34325 de 01/04/2024 - Procedo a presente averbação, para constar que através do Ofício de nº 467676/2024, datado de 20/03/2024, a Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicitou a abertura do procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R.07 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0019798111. **SELO DIGITAL: 0074864.NSZ03202403.00139.** Bom Conselho/PE, 01/04/2024. Eu, (a) Raily C. da F. Soares - Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando V. de Barros – Oficial, confiro e raso.



AV-14 - 2695 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 34325 de 01/04/2024 - Proceda-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-13 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.344, §5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade e dou fé. Guia Sicase nº 0019798111. **SELO DIGITAL: 0074864.YFD04202402.00104.** Bom Conselho/PE, 25/04/2024. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares – Escrevente, digitei e confiro.

AV-15 - 2695 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Protocolo: 35046 de 11/06/2025. - Procedo a presente averbação, para constar que através do Ofício de nº 585633/2025, datado de 03/06/2025, a Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicitou a abertura do procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R.07 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Guia Sicase nº 0022625745. **SELO DIGITAL: 0074864.SNS06202501.00102.** Bom Conselho/PE, 11/06/2025. Eu, (a) Caio César Tenório Barros – Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial, confiro e assino.

AV-16 - 2695 - DECURSO DE PRAZO - Protocolo: 35046 de 11/06/2025 - Proceda-se a presente averbação para constar que após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Guia Sicase nº 0022625745. **SELO DIGITAL: 0074864.PRL12202503.00091.** Bom Conselho/PE, 22/01/2026. Eu, (a) Caio César Tenório Barros – Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial, confiro e assino.

AV-17 - 2695 - RETIFICAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - Protocolo: 35352 de 29/12/2025 - Procedo a presente averbação, a requerimento e em observância ao art. 213, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 6.015/73, para fins de retificar o logradouro do imóvel objeto desta matrícula, para que passe a constar que o mesmo está situado à **Praça Mestre Gadelha, nº 06, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE**, conforme cadastro imobiliário e certidão datada de 19/01/2026, expedida pela Diretoria de Tributos de Bom Conselho/PE. Documentos apresentados e arquivados eletronicamente nesta Serventia. Guia Sicase nº 0024136587. **SELO DIGITAL: 0074864.MUQ12202503.00092.** Bom Conselho/PE, 22/01/2026. Eu, (a) Caio César Tenório Barros – Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial, confiro e assino.



AV-18 - 2695 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo: 35352 de 29/12/2025 -
Nos termos do requerimento firmado em 24/12/2025, pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, devidamente representada, que comprovou o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do(s) devedor(es) fiduciante(s), conforme certidão lavrada em 13/11/2025, por este Oficial de Registro de Imóveis, e mediante a prova de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$ 1.950,00, expedido através da Guia nº 3857/2025, quitada, incidente sobre o valor de avaliação de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), realizado pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, supra qualificado(a), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97, pelo valor de R\$ 65.000,00, incidindo sobre a propriedade ora consolidada **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, por força do disposto no art. 27 da referida Lei nº 9.514/97. Emitida a DOI. Documentos arquivados eletronicamente nesta Serventia. Guia Sicase nº 0024136587. **SELO DIGITAL: 0074864.AXM12202503.00093.** Bom Conselho/PE, 22/01/2026. Eu, (a) Caio César Tenório Barros – Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial, confiro e assino.

AV-19 - 2695 - CADASTRO IMOBILIÁRIO - Protocolo: 35352 de 29/12/2025 - Procedo a presente averbação, diante dos documentos apresentados e arquivados, para fins de constar o número de inscrição municipal do imóvel objeto desta, qual seja: **01.04.024.0035.001**. Guia Sicase nº 0024136587. **SELO DIGITAL: 0074864.YCZ12202503.00098.** Bom Conselho/PE, 22/01/2026. Eu, (a) Caio César Tenório Barros – Escrevente, digitei. Eu, (a) Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial, confiro e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (NEGATIVA DE ÔNUS)

CERTIFICO que o(s) registro(s) e averbação(ões) supracitado(s) é(são) o(s) único(s) ato(s) constante(s) nesta matrícula, sendo a presente certidão emitida de acordo com o Art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Por fim, certifico que o referido imóvel **está livre de todos os ÔNUS, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias. Código HASH do(s) proprietário(s) registral(is): ypijcvnn5k, resultado(s) negativo(s).** O referido é verdade, dou fé. Lei nº 11.406/96 - Emolumentos: R\$ 219,78; FERC: R\$ 24,42; FERM: R\$ 2,44; FUNSEG: R\$ 4,89; ISS: R\$ 12,21; TSNR: R\$ 48,84; Total: R\$ 312,58. Para efeito de lavratura de atos



notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, datado de 09/09/86. **SELO(S) DIGITAL(IS): 0074864.IHL12202503.00099 e 0074864.PFG12202503.00100.**

BOM CONSELHO - PE, 22 DE JANEIRO DE 2026

Caio Cesar Tenório Barros
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0074864.IHL12202503.00099
Confira o ato em :
www.tje.jus.br/selodigital



Poder Judiciário
do Estado de Pernambuco
SELO DE FISCALIZAÇÃO
0074864.PFG12202503.00100
Confira o ato em :
www.tje.jus.br/selodigital



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P5TNU-2NAVD-H48MK-BK3PL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Caio Cesar Tenorio Barros (CPF ***.501.844-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/P5TNU-2NAVD-H48MK-BK3PL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>